

1 - Presidência da República / Casa Civil - [Resolução nº 2, de 28 de Janeiro de 2019 pg 1](#)

Institui o Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, com o objetivo de elaborar anteprojeto de atualização e revisão da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela [Lei nº 12.334/10](#).

O Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa será composto pelos seguintes órgãos e entidades da administração pública federal:

- Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará e lhe prestará apoio administrativo;
- Ministério da Defesa;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Secretaria-Geral da Presidência da República;
- Secretaria de Governo da Presidência da República;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Advocacia-Geral da União;
- Agência Nacional de Águas - ANA;
- Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;
- Agência Nacional de Mineração - ANM;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; e
- Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

O quórum para deliberações do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa será de maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros. Sendo que, a conclusão do Subcomitê deverá ser submetida ao Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre para aprovação.

Diante disso, fica estabelecido prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, contado da data de sua instalação.

2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Instrução Normativa nº 1, de 17 de Janeiro de 2019 pg 2](#)

Incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para *Persea americana* (abacate) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes.

Diante disso, ficam estabelecidos as medidas e requisitos fitossanitários, harmonizados utilizados pelas ONPF dos Estados Partes do MERCOSUL no intercâmbio regional.

- Lista das Principais Pragas Regulamentadas;
- Lista Nacional de Pragas Quarentenárias dos Estados Partes;
- Avaliação de Risco de Pragas.

3 - Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil / Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento / Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança - [Ato Declaratório Executivo nº 1, de 28 de Janeiro de 2019](#)

Disciplina sobre os procedimentos a serem observados para o preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pelos produtores rurais e pelos adquirentes de produção rural de produtor rural pessoa física, que optarem em recolher sua contribuição incidente sobre a folha de salários, a partir de janeiro de 2019, na forma dos incisos I e II do caput do art. 22 da [Lei nº 8.212/91](#).

Diante disso, ficam definidos os procedimentos que deverão ser adotados pelo produtor rural pessoa física e jurídica para o preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

4 - Ministério da Economia / Subsecretaria de Tributação e Contencioso / Coordenação-Geral De Tributação - [Solução de Consulta nº 18, de 15 de Janeiro de 2019](#)

Esclarece sobre a contribuição social previdenciária incidente sobre a comercialização de sementes.

Diante disso, a pessoa jurídica que adquire de produtor rural pessoa física produção rural destinada ao plantio, vendida pelo próprio produtor, a quem a utilize diretamente com essas finalidades ou a pessoa ou entidade registrada no MAPA e que se dedique ao comércio de sementes não deverá efetuar a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária prevista no art. 25 da [Lei nº 8.212, de 1991](#), em razão do disposto no §12 deste artigo, incluído pelo art.14 da [Lei nº 13.606, de 2018](#), a partir da nova publicação desta lei, em 18 de abril de 2018, mesmo que a adquirente efetue o beneficiamento e embalagem da semente para posterior revenda, desde que a produção rural mantenha as características de sementes.

5 - Ministério da Economia / Subsecretaria de Tributação e Contencioso / Coordenação-Geral De Tributação - [Solução de Consulta nº 4, de 3 de Janeiro de 2019](#)

Esclarece sobre o valor descontado do trabalhador referente ao auxílio-alimentação.

Segundo o entendimento da Secretaria da Receita Federal, o valor descontado do trabalhador referente ao auxílio-alimentação fez parte de sua remuneração e não pode ser excluído da base de cálculo das contribuições previdenciárias, independentemente do tratamento dado à parcela suportada pela empresa.

6 - Ministério da Economia / Subsecretaria de Tributação e Contencioso / Coordenação-Geral De Tributação - [Solução de Divergência nº 1, de 21 de Janeiro de 2019](#)

Esclarece sobre a exclusão da base de cálculo para contribuição para o PIS/PASEP das receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização de Cooperativas de Produção

Agropecuária.

Segundo o entendimento da Secretaria da Receita Federal, a exclusão da base de cálculo das receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização do produto do associado não inibe a possibilidade de desconto de crédito em relação aos insumos dessas atividades, desde que previsto no art. 23 da [IN SRF nº 635, de 2006](#). Esses créditos não são passíveis de compensação com outros tributos ou de ressarcimento, exceto em caso de previsão legal específica.

Nomeações e Exonerações

Secretaria de Governo- [Portarias de 28 de Janeiro de 2019](#)

- Nomeia representantes da Comissão Nacional de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Comissão é uma instância colegiada paritária, de natureza consultiva e tem como finalidade acompanhar, internalizar, interiorizar e difundir o processo de execução da Agenda 2030.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portarias de 21 de Janeiro de 2019](#)

- Nomeia **Jose Paulo Rodrigues de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos de Fomento e Infraestrutura;
- Nomeia **IANN ALVES GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação-Geral do Fundo de Terras, do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portarias de 24 de Janeiro de 2019](#)

- Designa **Alexandre Campos da Silva**, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Inspeção, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária;
- Nomeia **Rodrigo do Espírito Santo Padovani**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos.

Ministério da Infraestrutura - [Portarias de 28 de Janeiro de 2019](#)

- Nomeia **Luciano Lourenço Da Silva**, para exercer o cargo Coordenador-Geral, do Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura;
- Nomeia **André Luis Ludolfo da Silva**, para exercer o cargo Coordenador-Geral, do Departamento de Transporte Ferroviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura;

- Nomeia **Thiago Douglas Alvarenga Camelo**, para exercer o cargo Coordenador-Geral, do Departamento de Transporte Ferroviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura.
- Nomeia **Lorena Cristina Martins Batista**, para exercer o cargo Coordenadora-Geral, do Departamento de Transporte Ferroviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura.